



Handwritten signatures and initials in blue ink.

**Protocolo Específico de Cooperação
entre a**

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

o

MUNICÍPIO DO SABUGAL

o

MUNICÍPIO DE PENAMACOR

a

ENERAREA

e a

MALCATÁ COM FUTURO - ASSOCIAÇÃO AMCF

**No âmbito do Projeto de Instalação
do**

VPP-Lab "Laboratório Virtual Power Plant"

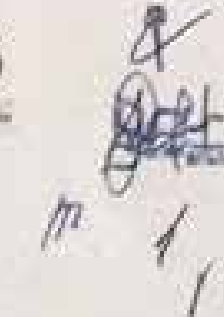
Município do Sabugal



UNIVERSIDADE
BEIRA INTERIOR



CÂMARA
MUNICIPAL
DO
SABUGAL



Protocolo de Cooperação

A cooperação entre a Universidade da Beira Interior, o Município do Sabugal, o Município de Penamacor, a Enerarea - Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior, e a Associação Malcata com Futuro constitui um instrumento fundamental para a consolidação de objectivos comuns assentes numa vertente de optimização dos seus potenciais científico-tecnológicos e das suas capacidades competitivas socioeconómicas, em particular no domínio do cluster da energia já identificado na zona abrangida pelos dois municípios e a Serra da Malcata.

As instituições de ensino superior beneficiam inequivocamente da aproximação aos municípios envolventes, neste caso os Municípios do Sabugal e Penamacor, como forma de adequação da sua actuação face às reais necessidades do meio sociocultural em que se inserem. E ainda pela interligação com atores regionais de referência, como é o caso da Enerarea, e com associações de grande impacto local, neste caso a Malcata com Futuro.

A resolução dos problemas de desenvolvimento passa, para além de outras vias, pelo reforço e diversificação de acções de cooperação entre as universidades, os municípios, e as associações procurando-se, desta forma, desenvolver os mecanismos ou sensibilidades necessárias à dinamização socioeconómica do território.

Cientes desta realidade,

A Universidade da Beira Interior, adiante designada por UBI, representada pelo Vice-Reitor, Prof Doutor Mário Lino Barata Raposo, com sede no Convento de Santo António - Covilhã,

A Câmara Municipal do Sabugal, representada pelo seu Presidente, Dr. António dos Santos Robalo, com sede na Praça da República, Sabugal,



a Câmara Municipal de Penamacor, representada pelo seu Presidente, Dr. António Luís Beltes Soares, com sede no Largo do Município, Penamacor,

a ENERAREA, representada pelo seu Presidente, Dr. José Manuel Custodia Biscala, com sede na Rua Nova do Jardim, Belmonte,

a Malcata com Futuro, representada pelo seu Presidente, Eng. José Escada da Costa, com sede no Largo do Rossio, Malcata.

Considerando a conveniência em fomentar uma estrita e permanente cooperação multilateral pelas vantagens que daí poderão advir para atingir os objectivos de uma política de desenvolvimento local e regional, assinam entre si o presente Protocolo de Cooperação Específica sobre o Projeto de Implementação do Laboratório Virtual Power Plant, adiante designado VPP Lab, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

Âmbito

A cooperação processar-se-á tendo por finalidade o estabelecimento e estreitamento de relações, neste caso nos domínios científico, técnico e económico na área da energia, de forma a que, mediante a conjugação de esforços, se valorizem as acções das várias instituições, baseando as mesmas numa relação de interesse comum.

Cláusula Segunda

Formas de Cooperação

Pela celebração do presente Protocolo, os signatários declaram unir os seus esforços e competências, estabelecendo as seguintes formas de cooperação:

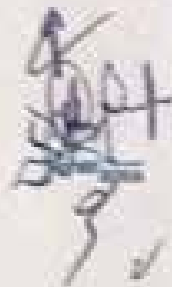
- a. Projeto de implementação de um Laboratório Virtual Power Plant (VPP Lab);



UNIVERSIDADE
BEIRA INTERIOR



INSTITUTO
DE ENERGIA
E AMBIENTE



- b. Preparação de candidaturas a projetos nos domínios da energia, e correlacionados, tendo em vista conseguir o suporte financeiro para o Laboratório;
- c. Criação de um Prémio Nacional Científico na área da Energia, englobando um estágio financiado no VPP Lab, tendo em vista premiar a melhor Dissertação de Mestrado neste domínio, precedendo concurso aberto a nível nacional.
- d. Os Municípios do Sabugal, de Penamacor, e a Associação Malcata com Futuro apoiarão financeiramente o início das atividades do Laboratório, enquanto o mesmo não for auto-sustentável pelos financiamentos oriundo de projetos públicos ou fundos privados.
- e. A UBI afetará um espaço laboratorial já equipado, e recursos humanos altamente qualificados, num mínimo de quatro professores doutorados, tendo em vista a promoção de candidaturas a projetos de financiamento para o Laboratório.
- f. A Exerarea afetará recursos humanos com elevado nível de experiência no domínio da submissão de projetos, tendo em vista operacionalizar a candidatura a financiamentos externos.
- g. O Laboratório adota uma geometria descentralizada com quatro espaços laboratoriais, no Sabugal, em Penamacor, na Malcata e na UBI.

Cláusula Terceira

Utilização dos Trabalhos do VPP Lab

1. Os resultados dos trabalhos oriundos do VPP Lab serão publicados, a nível nacional e internacional, sempre com menção expressa às entidades signatárias.
2. As entidades empresariais, ou outras, sediadas nos municípios de Sabugal e Penamacor terão preferência na aquisição dos direitos de exploração de patentes desenvolvidas no âmbito do VPP Lab.

3. A publicação dos trabalhos de investigação decorrente deste protocolo só poderá ser efectuada respeitando os direitos de autor e o Regulamento de Propriedade Intelectual da UBI e o dos outros signatários.

Cláusula Quarta

Adendas e Parceiros Associados

1. A cooperação entre as instituições signatárias é definida através deste acordo para a instalação do Laboratório Virtual Power Plant. As medidas concretas conducentes a um efetivo cumprimento, nomeadamente a regulamentação do funcionamento do Laboratório e do Prémio Científico serão submetidas como adendas específicas, a ser aprovados pelos signatários, onde se fixarão objetivos, direitos, deveres e contrapartidas inerentes.
2. Poderão ser aprovadas adendas ao presente Protocolo.
3. A Universidade da Beira Interior, o Município do Sabugal, o Município de Penamacor, a Enerarea, e a Malcata com Futuro são os Parceiros Fundadores do Laboratório. Por acordo entre os fundadores podem vir a fazer parte do mesmo outros parceiros externos, não empresariais.
4. Terão a categoria de Parceiro Associado as empresas, nomeadamente as que atuam na área da energia no território abrangido pelos Municípios signatários, e que pretendam apoiar o desenvolvimento do VPP Lab utilizando a figura do mecenato científico ou outra.

Cláusula Quinta

Entrada em Vigor e Rescisão

1. O presente Protocolo entra em vigor a partir da data de assinatura do mesmo pelas partes e vigora pelo período de um ano, considerando-se automaticamente renovado, salvo se alterado, por escrito, por acordo de ambas as partes, ou rescindido nos termos dos números seguintes.

2. Qualquer das partes poderá rescindir unilateralmente o presente protocolo, mediante comunicação escrita à outra parte por carta registada com aviso de recepção, com pelo menos 30 dias de antecedência relativamente ao termo do período de vigência em vigor.
3. Se uma das partes manifestar a sua vontade de rescindir o Protocolo estando em curso ações e/ou projectos em que esteja envolvida, nomeadamente atividades laboratoriais e as referentes ao Prémio Nacional, terá de cumprir as obrigações resultantes do acordado com as outras partes, assim como quaisquer outras a que esteja obrigada por lei.

O presente Protocolo, e a sua Adenda N.º1, são redigidos em cinco exemplares idênticos, sendo todos assinados pelos representantes das várias instituições.

Sabugal, 26 de Maio de 2017

Universidade da Beira Interior

O Vice-Reitor

Mario Raposo

Município do Sabugal

O Presidente

Antonio Robalo

Município de Penamacor

O Presidente

Antonio Soares

ENERAREA

ENERAREA - AGENCIA REGIONAL DE
ENERGIA RENOVÁVEIS DE INTERIOR

O Presidente

Jose Biscainha

Malcata com Futuro

O Presidente

Jose Costa
NIPC 913 616 047